

## Territórios negros do axé em Tramandaí/RS: saberes diaspóricos para a educação das relações étnico-raciais

*Dandara Rodrigues Dorneles*

dandararodrigues.d@gmail.com

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. Rio Grande do Sul. Brasil.

*Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Carla Beatriz Meinerz*

carlameinerz@gmail.com

Professora do Departamento de Ensino e Currículo e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. Rio Grande do Sul. Brasil.

### RESUMO

O artigo expressa uma reflexão compartilhada no campo da Pesquisa em Educação, articulada com a Extensão Universitária, cujo foco é a formação docente para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER). Objetiva analisar parcialmente as possibilidades de diálogo entre as comunidades escolares e as comunidades de terreiro. Descreve, através de um levantamento inicial, a presença de terreiros, nomeados Territórios Negros do Axé, no município de Tramandaí, Rio Grande do Sul. Enfoca as expressões religiosas de africanidades e os saberes diaspóricos construídos pelas pessoas negras no Brasil, a partir da existência desses terreiros em solo gaúcho. Com abordagem qualitativa, utiliza metodologia de revisão bibliográfica e registros de narrativas orais. Os resultados parciais apontam para a riqueza educativa dos saberes construídos nos terreiros, na perspectiva da educação antirracista e do currículo que trata de africanidades, histórias e culturas africanas e afro-brasileiras.

**Palavras-chave:** Educação das Relações Étnico-Raciais, Territórios Negros, Africanidades.

## Black territories of axé in Tramandaí/RS: diasporic knowledge for the education of ethnic-racial relations

### SUMMARY

The article expresses a shared reflection in the field of Research in Education, articulated with the University Extension, whose focus is the teacher training for the Education of Ethnic-Racial Relations (ERER). It aims to analyze partially the possibilities of dialogue between school communities and terreiro communities. Describes, through an initial survey, the presence of terreiros, named Black Territories of Axé, in the city of Tramandaí, Rio Grande do Sul. It focuses on the religious expressions of African people and the diasporic knowledge built by the black people in Brazil, from the existence of these terreiros in Rio Grande do Sul. With a qualitative approach, it uses bibliographic revision methodology and records of oral narratives. The partial results point to the educational richness of the knowledge built in the terreiros, from the perspective of antiracist education and the curriculum that deals with African and Afro-Brazilian cultures and histories.

**Keywords:** Education of Ethnic-Racial Relations, Black territories, Africanities.

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS: RELIGIOSIDADE DA DIÁSPORA NEGRA NO RIO GRANDE DO SUL

*Nossa identidade de negros, fecundada e recriada pela energia provinda dos Ancestrais, assegura nosso pertencimento ao Mundo Africano – espaço simbólico e físico habitado e significado por mulheres e homens negros do Continente (Africano) e da Diáspora (SILVA, 2010, p. 12).*

Inspiradas na ideia de que as pessoas negras em movimento (GOMES, 2017), na condição de diáspora forçada para o Brasil, recriaram e recriam formas de existir, indagamos sobre as especificidades desses agenciamentos nas práticas religiosas vividas nos terreiros<sup>1</sup> do município de Tramandaí<sup>2</sup>, Rio Grande do Sul. Ao lado de Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (2010), reforçamos o entendimento de que não há uma forma única de ser negro no Brasil e no mundo, mas uma diversidade de experiências socioculturais, marcadas por ancestralidades e africanidades. Contudo, algo há de comum nessas vivências tão diversas: a exis-

---

<sup>1</sup> De acordo com Leite (2017, p. 31) terreiro do “[...] latim terrarium, designa o local onde se realizam os cultos e cerimônias e onde são feitas as oferendas às divindades africanas”. Além disso, podem ser denominados de terreiras, casas, ilês, tendas, entre outros.

<sup>2</sup> Tramandaí, localizado no Litoral Norte do Rio Grande do Sul, distancia-se cerca de 118km de Porto Alegre, capital do estado (TRAMANDAÍ, 2013).

tência do racismo que estrutura a vida no mundo contemporâneo, capaz de nos fazer questionar a dimensão de duração do próprio fenômeno da colonização e da escravização em territórios americanos e africanos.

No caso do Sul do Brasil, o racismo possui especificidades vinculadas a múltiplos fatores, dentre os quais destacaremos, para fins de nossa análise, os processos de exclusão marcados pela questão racial, capazes de criar o que chamaremos de (in)visibilidades perversas (SALES, 2007). Os estudos historiográficos, especialmente sobre o período pós-abolição, contribuem com um acervo de bibliografias que tratam o tema específico da construção da invisibilidade negra no Sul do Brasil, na qualidade de aspecto singular de segregação racial. Construiu-se, ao longo do século XIX e início do século XX, o imaginário de uma região marcada pela branquitude europeia contraposta à presença de pessoas negras em sua composição social. Autores como Ilka Boaventura Leite e Ruben George Oliven são referências para pensar as particularidades da presença negra no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, abordando a invisibilidade histórica no âmbito da própria academia. Leite (1996b, p. 40) afirma que “[...] na literatura científica, o negro é invisibilizado, seja porque não intencionam revelar a efetiva contribuição destes, seja porque os textos vão se deter na sua ausência, na reafirmação de uma suposta inexpressividade”. No caso do Rio Grande do Sul, estudos, como o de Marcus Vinícius de Freitas Rosa (2014), indicam a presença de formas de desclassificação e depreciação que, desde o século XIX, tomavam por alvo principal a população negra de Porto Alegre, através de uma longa série de predicados negativos, como ‘falhas de caráter’, ‘indolência’, ‘preguiça’, ‘sujeira’ e até mesmo ‘bagunça’, atribuídos por viajantes, cronistas, memorialistas e jornalistas.

Destacamos o conceito de (in)visibilidades perversas, de Mione Apolinário Sales (2007), em estudo sobre as representações acerca da infância e juventude de adolescentes pobres em conflito com a lei. A autora destaca, por um lado, a invisibilidade dos sofrimentos e das condições de vida desses jovens e, por outro lado, a visibilidade intensificada sobre as práticas infracionais juvenis, tratadas com preconceito e medo. Ressalta que se “[...] trata, portanto, de uma visibilidade perversa, seletiva e reprodutora de discriminações históricas” (SALES, 2007, p. 27). Pensamos que podemos relacionar essa visibilidade perversa à lógica dominante e hegemônica do pensamento marcado pela branquitude (CARDOSO, 2014) e pelo racismo (FANON, 1969).

O conceito de identidade pode parecer incompleto diante da complexidade e da diversidade que a experiência diaspórica representa, produzida pelo cativo, pela escravização e pelas tensões raciais experimentadas ao longo da construção da noção de brasilidade em nosso país. O acontecimento da escravização promoveu um processo de racialização e de tensões raciais que foram se reinventando e perduram até a atualidade, em distintos setores da vida social, como a economia, o trabalho, a educação e a religiosidade. Convivemos com ataques contra as religiões afro-brasileiras num fenômeno que, por vezes, constitui-se como uma espécie de guerra religiosa. O Rio Grande do Sul, cuja expressão no imaginário social compartilhado, tanto interna quanto externamente, caracteriza-se pelo ideal de branquitude (CARDOSO, 2014), paradoxalmente é um dos espaços, no Brasil, de maior concentração quantitativa de terreiros (IBGE, 2010).

De acordo com Muniz Sodré (1988), o terreiro “[...] além da diversidade existencial e cultural que engendra, é um lugar originário de força ou potência social para uma etnia que experimenta a cidadania em condições desiguais” (SODRÉ, 1988, p. 19). Trata-se de um *território étnico-cultural* que configura formas de sociabilidade dos negros. Nessa direção, Leite (LEITE, 1996a) aponta os terreiros como *Territórios do Axé* que remetem:

[...] aos processos e modos diversos de criar espaços sociais, de se projetar enquanto comunidade, de perpetuar vínculos éticos, sócio-históricos, filosóficos, políticos, linguísticos e educativos, para garantir existência e transcendência, para oferecer aos seus adeptos modos de lidar com o mundo enquanto criação e recriação de Vida (LEITE, 2017, p. 12-13).

Ao focar o universo gaúcho, caracterizado por processos de invisibilização e exclusão da população negra e suas expressões culturais, ressaltamos os terreiros do município de Tramandaí, reconhecidos através de um levantamento inicial, na qualidade de espaços de resistência. Nesses territórios, persistem e se forjam estratégias para a continuidade dos modos de existências pautados nos saberes da diáspora negra no Rio Grande do Sul, especialmente vinculados à religiosidade cultivada. Igualmente caracterizam-se por formas de constituir família, vida comunitária e coletiva, ajuda mútua, engendrando redes de sociabilidade e fortalecimento de sujeitos negros atravessados por uma ancestralidade em movimento.

O levantamento de terreiros na cidade de Tramandaí, faz-nos observar a presença abundante de pessoas, de diferentes grupos étnicos, que praticam suas crenças em conexão com as africanidades, preservando e reinventando memórias da ancestralidade africana inerentes às práticas culturais religiosas nesses espaços. Tal levantamento inicial nos levou a denominar os terreiros como *Territórios Negros do Axé*. Inspiramo-nos na expressão cunhada por Ilka Boaventura Leite (2017): *Territórios do Axé*. A partir dessa expressão, refletiremos sobre os saberes diáspóricos construídos nestes locais físicos e simbólicos de marcada presença negra, com suas historicidades que resguardam aprendizados baseados na religiosidade afro-brasileira.

As conclusões parciais aqui apresentadas resultam de atividade investigativa construída na ação extensionista do curso, *Territórios Negros: patrimônios afro-brasileiros em Porto Alegre*<sup>3</sup>, que contempla a criação de ações educativas que considerem as marcas de presença e pertencimento negro nas comunidades em que os cursistas estão inseridos.

Do ponto de vista metodológico, tais questões são refletidas a partir de abordagem qualitativa, com uso de pesquisa bibliográfica e registros de narrativas orais com moradores do município, disponíveis na ocasião do levantamento inicial sobre os terreiros em Tramandaí. Tais narrativas não foram gravadas, mas registradas num diário de campo, por tratarem-se de

---

**3** Curso de extensão realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) destinado aos alunos de graduação, professores das redes públicas e integrantes de movimentos sociais. O curso visa proporcionar formação docente sobre patrimônios afro-brasileiros e educação e, sobretudo, contribuir na consolidação dos princípios das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

um movimento inicial demarcado pela escuta e pela oralidade. O processo incorporou também a utilização de redes sociais e sítios eletrônicos<sup>4</sup>.

Partimos das seguintes indagações: qual é a expressividade dos territórios afro-religiosos, como Territórios Negros, em Tramandaí? Quais potências educativas tais territórios possuem visando a EREER? Tais respostas podem mapear dados sobre as marcas de pertencimento racial negro e afro-religioso no município de Tramandaí, discutindo suas potencialidades educativas nos currículos escolares. A análise dessas possíveis respostas articula a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) aos Territórios Negros afro-religiosos por meio do diálogo com os documentos legais e com os documentos norteadores produzidos pelo Ministério da Educação. De tal articulação, extraem-se considerações relativas às formas pelas quais territórios negros afro-religiosos podem promover a qualificação dos currículos, o cumprimento da Lei e a construção de uma sociedade racialmente equitativa e socialmente justa.

Concluiremos essa reflexão apontando para a riqueza educativa desses saberes, na perspectiva da educação antirracista e do currículo que trata de africanidades, histórias e culturas africanas e afro-brasileiras, conforme obrigatoriedade legal prevista no artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (BRASIL, 2003).

Nosso pressuposto está alicerçado nos estudos de José Carlos Gomes dos Anjos (2006), que expressam a cosmopolítica afro-brasileira presente na religiosidade, capaz de propor um novo projeto humanitário, pacífico e plural. Para o autor:

A ideologia da democracia racial fecundou toda uma imagem do Brasil como o país do sincretismo, da miscigenação racial. Para essa ideologia, a imagem do cruzamento das diferenças está mais próxima de certo modelo biológico, em que espécies diferentes se mesclam numa resultante que seria a síntese mulata. A religiosidade afro-brasileira tem um outro modelo para o encontro das diferenças que é rizomático: a encruzilhada como ponto de encontro de diferentes caminhos que não se fundem numa unidade, mas seguem como pluralidades (ANJOS, 2006, p. 21).

A resposta que a religiosidade afro-brasileira apresenta é uma outra forma de relação com a diferença como parte vital da existência humana e, por isso, um referencial educativo para o projeto de EREER.

Nas narrativas orais recolhidas e registradas nesse processo de levantamento inicial, reincidiram exemplos de como os laços comunitários e familiares são importantes, pois há movimentos de doação de alimentos para famílias carentes, festas com compartilhamento de bênçãos e comidas, assim como práticas que exaltam as “*energias da natureza, folhas, água*” (narrativa oral de liderança religiosa de um terreiro de umbanda em Tramandaí).

A seguir, trataremos das especificidades da questão racial no Rio Grande do Sul, situando as práticas afro-religiosas de Tramandaí.

---

<sup>4</sup> Através das divulgações de ações, cultos e casas afro-religiosas pela internet, por parte de alguns afro-religiosos, utilizou-se também da plataforma de compartilhamento de vídeos YouTube e da rede social Facebook na identificação e primeiro contato com alguns grupos.

## (IN)VISIBILIDADE PERVERSA E QUESTÕES RELIGIOSAS: OS TERREIROS EM TRAMANDAÍ

O Rio Grande do Sul (RS), por meio de amplos projetos históricos de branqueamento e europeização de sua população, construiu uma identidade caracterizada pela negação do negro em suas narrativas de memória coletiva e acadêmica (LEITE, 1996a). Tais projetos foram colocados em ação por uma elite política e econômica branca que aboliu a escravidão, mas não se preocupou em manter os legados materiais e imateriais dessa população escravizada e de seus descendentes. O acesso à terra, ao trabalho e à educação foram sistematicamente dificultados e inviabilizados para as pessoas negras.

Igualmente, no que concerne às narrativas históricas sobre a população sul-rio-grandense, produziu-se uma herança documental unicamente capaz de criar uma história que desumaniza, que destaca as pessoas negras na condição de vítima, sem estética que não a do sofrimento. A estética negra, porém, está registrada nas memórias e na organização das famílias afro-gaúchas, em movimentos de luta por trabalho, terra, educação, reconhecimento das diferenças e liberdade religiosa. Tais memórias criam novos acervos documentais com outras possibilidades de interpretação historiográfica, centradas no protagonismo e nos agenciamentos<sup>5</sup> desses homens e mulheres (SILVA et al., 2017). Assim, esse movimento renovador de escrita da história do pós-abolição, a partir das lutas por emancipação, é fundamental, visto a secular subestimação da presença do negro, o que, dentre outras consequências maléficas, fomenta a sua invisibilidade social e simbólica, bem como nega as suas formas de expressões culturais, políticas e religiosas (OLIVEN, 1996).

Ressaltamos que os dispositivos de negação, que produzem e reproduzem racismo e representações discriminatórias em relação às pessoas negras, atualizam-se e impactam profundamente a vida afro-religiosa. Geram oposições ao princípio legal da liberdade religiosa, assegurado por acordos nacionais e pela Constituição Nacional, homologada em 1988. Tais dispositivos explicam, inclusive, os motivos pelos quais, em outros estados, ocorreram estranhamentos quanto à expressividade negra no Rio Grande do Sul, sobretudo quanto ao dado de que possui o maior número de afro-religiosos do Brasil (IBGE, 2010b). Consideramos esses dispositivos de negação um fenômeno de (in)visibilidade perversa, ou seja, por um lado nega-se a existência do sofrimento negro causado pelo racismo e pela falta de equidade racial em vários setores da vida social e, por outro lado, afirma-se cruelmente os pretensos perigos das práticas religiosas afro-brasileiras, tratadas com preconceito, discriminação e medo.

O município de Tramandaí, localizado no litoral Norte do Rio Grande do Sul, não se diferencia quanto à invisibilidade negra ou sua visibilidade perversa. Difundiu-se, por meio da memória histórica oficial, como um município povoado principalmente por portugueses, valorizando fortemente a cultura açoriana e o catolicismo (SOARES; PURPER, 1985). Ainda, nos

---

<sup>5</sup> Agenciamento enquanto multiplicidade de ligações, combinações e relações de elementos e fluxos de coisas, pessoas, ideias de naturezas diferentes que produzem enunciados, bem como dissolvem noções essencialistas do sujeito (DELEUZE; PARNET, 2004).

dias atuais, pouco se menciona sobre a presença negra, contribuindo para uma simplificação e incompletude da história, cultura e religiosidade afro-brasileira na região.

Entendendo raça como um construto social e, compreendendo que sistemas de classificações raciais operam no cotidiano brasileiro, manifestando-se em forma de racismo e desigualdades sociais (ANJOS, 2008), sabemos que os negros e suas culturas têm sido acometidos de diferentes formas. Invisibilização, discriminação, intolerância, perseguição e preconceito estão entre os fatores que atingem a população negra, incluindo a religiosidade afro-brasileira. Desse modo, visto o compromisso da educação para com a construção de uma sociedade democrática (BRASIL, 1996), em que todos os seus cidadãos são sujeitos de direitos (BRASIL, 1988), discutir relações étnico-raciais no contexto educacional é mais do que fundamental e imprescindível. A educação brasileira deve estar comprometida com a formação para a cidadania, o que envolve lidar com as tensas relações produzidas pelo racismo (BRASIL, 2004a).

O Movimento Negro brasileiro, como um ator educador e político, foi o responsável por levar ao debate público as denúncias de racismo, discriminação e desigualdades, que culminaram em políticas públicas e dispositivos legais na área da educação (GOMES, 2017). Tais dispositivos possuem orientações, recomendações, princípios e fundamentos para a realização e avaliação de projetos engajados e comprometidos contra o racismo. Tratam-se de documentos de referência para as instituições que atuam nos diferentes níveis e modalidades da educação brasileira. Destaca-se a Lei 10.639/2003, que altera o artigo 26 da Lei 9.394/1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional) para incluir, no currículo oficial da Rede de Ensino, a obrigatoriedade da temática *História e Cultura Afro-Brasileira*; o Parecer CNE/CP 003/2004, que regulamenta a alteração; e a Resolução CNE/CP 1/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, hoje em consecução através de Plano Nacional correlato.

Esse aparato legislativo está fundado numa política de Estado, vinculada aos acordos internacionais dos quais o Brasil é signatário, cujo centro é a criação de políticas afirmativas de reparação histórica para as populações historicamente atingidas por crimes de racismo, destacadamente negros, quilombolas e indígenas. A EREER é uma ação afirmativa no campo do currículo escolar. O Parecer CNE/CP 003/2004 define EREER como aquela que: “[...] impõe aprendizagens entre brancos e negros, trocas de conhecimento, quebra de desconfianças, projeto conjunto para construção de uma sociedade justa, igual, equânime” (BRASIL, 2004a, p. 06). Trata-se, primeiramente, de uma reeducação das relações ocorrentes entre pessoas de diferentes grupos sociais estruturadas na ideia de raça e etnia.

De acordo com Silva (2007), que foi conselheira do mandato 2002-2006 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação e relatora do Parecer CNE/CP 003/2004:

A educação das relações étnico-raciais tem por alvo a formação de cidadãos, mulheres e homens empenhados em promover condições de igualdade no exercício de direitos sociais, políticos, econômicos, dos direitos de ser, viver, pensar, próprios aos diferentes pertencimentos étnico-raciais e sociais (SILVA, 2007, p. 490).

Destacamos que se trata de uma conquista das pessoas e famílias negras, organizadas e em movimento de protagonismo constante e, inclusive, de um projeto social fundamental para a humanização de toda a população brasileira, especialmente as pessoas brancas.

Uma das formas pelas quais os referidos documentos legais orientam para a Educação das Relações Étnico-Raciais é através da valorização do patrimônio histórico-cultural afro-brasileiro, assim como de uma educação patrimonial (aprendizado a partir do patrimônio) (BRASIL, 2004a). Tal orientação implica no desenvolvimento de um ensino a partir dos bens culturais afro-brasileiros, do diálogo com as lideranças comunitárias negras e do registro das histórias não contadas dos remanescentes de quilombos, comunidades e *territórios negros* urbanos e rurais, assim como a devida preservação e difusão destes.

Nessa direção, Território Negro, apesar de ser um conceito com bases na Geografia, possui numerosas definições no meio científico produzidas em diferentes áreas do conhecimento (NOGUEIRA, 2018). No entanto, ainda que encontremos variadas noções, de acordo com Leite (1991), existe um uso genérico do termo que o compreende como espaços de limites demarcados e dimensões simbólicas que surgem em um contexto de alteridade, sendo reconhecidos pelos seus pertencentes e compostos por negros que se singularizam em experiências compartilhadas.

São exemplos de Territórios Negros, as sociedades negras, irmandades, escolas de samba, blocos carnavalescos, salões de baile, clubes de futebol, quilombos, monumentos históricos, associações afro-religiosas, terreiros que, além de estabelecerem processos de evocação de memória coletiva da presença negra, constituem-se também como espaços de resistência cultural e política (BITTENCOURT JR., 2010).

Os terreiros de religiões de matriz africana no Brasil, religiões afro-brasileiras (ANJOS, 2006), constroem comunidades distintas e coesas que possuem uma compreensão de mundo baseada em princípios civilizatórios africanos. Tais comunidades compõem espaços sacralizados de culto a entidades e antepassados, que são dotados de memórias históricas e ancestralidades. São territórios onde, historicamente, negras e negros formam famílias e criam formas de sociabilidade (SODRÉ, 1988). São espaços de vivência de uma cosmopolítica que tem no respeito, na diferença, um princípio fundamental (ANJOS, 2006).

Leite (1996a) ressalta a importância dos Territórios Negros como espaços de luta contra as invisibilidades e depreciação da população negra. De acordo com a autora:

O território negro aparece, então, como o elemento de visibilidade a ser resgatado. Através dele, os negros, isolados pelo preconceito racial, procuraram reconstruir uma tradição centrada no parentesco, na religião, na terra e nos valores morais cultivados ao longo de sua descendência (LEITE, 1996a, p. 50).

Objetivando a visibilização positiva da presença negra em cidades gaúchas focamos a identificação de territórios marcados pela expressividade religiosa afro-brasileira em Tramandaí. Como resultado da atividade investigativa, realizada no município, foram identificados trinta e seis (36) Territórios Negros afro-religiosos, aqui denominados Territórios Negros do Axé. Destes, 28 são *terreiros* de religiões afro-brasileiras; 6 são estabelecimentos comerciais

para a venda de ervas, plantas, produtos e artigos da religiosidade afro-brasileira denominados *Floras*; 1 monumento em homenagem à Iemanjá e 1 Feira de Ritos Afro-brasileiros.

## QUE TERRITÓRIOS SÃO ESSES?

Tramandaí foi fundada em 24 de setembro de 1965 (hoje com aproximadamente 54 anos) e possui uma extensão de 144.408 km<sup>2</sup>, com cerca de 41.585 mil habitantes (IBGE, 2010a; TRAMANDAÍ, 2013). Os territórios identificados se localizam em áreas tipicamente urbanas do município.

Apesar de possuir um histórico de reconhecimento pela difusão da cultura portuguesa e prática de fé cristãs, a cidade apresenta um número considerável de Territórios Negros vinculados à religiosidade afro-brasileira. As religiões praticadas nos terreiros identificados são Batuque, Quimbanda e Umbanda; formas rituais (ORO, 1994) com notória amplitude no Rio Grande do Sul, podendo ser denominadas de religiões afro-gaúchas (ORO, 2008). Além disso, um terreiro de candomblé (no caso da nação ketu<sup>6</sup>) foi identificado, evidenciando a pouca expressividade dessa forma ritual no estado. Assim, em sua maioria, são terreiros de linha cruzada (que inclui batuque, quimbanda e umbanda) (ORO, 1994), havendo também a existência de terreiros apenas de umbanda e unicamente de batuque. Soares e Purper (1985), em uma obra que versa sobre a história e cultura de Tramandaí, identificaram, à época 2, terreiros umbandistas.

São denominações comuns destes territórios: centro afro (número=9), Ilê axé/de axé/ase (n=5), casa (n=3), centro africano (n=3), reino (n=2), templo (n=2), centro de umbanda e quimbanda (n=1), ilê (n=1), principado (n=1), tenda (n=1); seguido do nome de entidades. Por exemplo, Centro Afro de Oxalá e Iemanjá. Os nome e localidades destes terreiros foram preservados, uma vez que, além de não possuímos autorização para a divulgação, tememos por a cometimentos aos locais sagrados visto o crescente número de registros de intolerância religiosa. Os afro-religiosos relatam a ocorrência de vandalismos em muros, cercas e objetos nas fachadas dos terreiros, cujos responsáveis não são identificados. Além disso, também foram mencionados episódios de violência verbal, bem como tentativas de depredação das estátuas de homenagens a Iemanjá presentes ao longo do litoral gaúcho.

Ainda que o número absoluto de terreiros tenha aumentado significativamente do estudo de Soares e Purper (1985) (n=2) até o presente (n=28), consideramos que, visto o histórico de perseguição às religiões afro-brasileiras, existam terreiros que não querem ser identificados ou visibilizados, devido aos diferentes riscos que a visibilidade pode agregar. Inclusive, são comuns na cidade os terreiros que não possuem qualquer identificação na fachada<sup>7</sup>. Além disso, as possíveis dificuldades em legalização dos espaços, bem como por se tratarem de religiões que possuem seus sigilos, nos levam a esperar que o número de terreiros identificados esteja subestimado. Ou seja, existem complexidades sociorraciais engendradas nesse mapeamento.

6 A este respeito, Ari Pedro Oro menciona que “o Keto esteve historicamente ausente neste estado, vindo somente nos últimos anos a ser integrado, através do candomblé” (ORO, 2008, p. 14).

7 Na fachada da frente da casa ou prédio que abriga o terreiro.

Nessa direção, Leite (1991), de maneira crítica, argumenta que a localização dos Território Negros (urbanos ou rurais), assim como o próprio conceito, não se refere apenas ao espacial. Existem uma série de questões sociais colocadas, como as formas estratégicas de constituição do território, de ocupação e demarcação, por exemplo, que devem ser consideradas. Há articulações entre os territórios, as instâncias sociais e políticas. Dessa forma, no que concerne a Tramandaí, estudos devem ser realizados visando informações como a criação, história e formação de cada terreiro, visto que alguns afro-religiosos relataram terem se mudado de outras cidades do RS rumo ao litoral. E, além disso, estudos sobre os processos dinâmicos de manutenção e permanência desses territórios na cidade, devido, por exemplo, à existência de terreiros em áreas centrais no município desde os anos 1980, locais frequentemente visados pela especulação imobiliária litorânea.

Sabemos que, no Rio Grande do Sul, há uma presença significativa de babalorixás e ialorixás brancos. Ainda que não possamos adensar esse debate no momento, no sentido de pensá-lo do ponto de vista da branquitude (CARDOSO, 2014), ressaltamos que esta característica também está presente em alguns dos terreiros identificados em Tramandaí.

Além disso, anualmente o município recebe milhares de afro-religiosos de outras localidades do Estado para a Festa de Iemanjá<sup>8</sup> (ORO, 1994; ORO; ANJOS, 2009), que acontece ao longo da orla marinha. Um dos pontos de concentração para os cultos é o monumento de Iemanjá, também identificado como um Território Negro. Tal monumento é local de devoção no decorrer do ano, recebendo nas proximidades do dia 02 de fevereiro (dia de homenagens à Iemanjá no RS) inúmeros terreiros, ritos e participantes. Inclusive, Leite (2017) relata o deslocamento de afro-religiosos de Santa Catarina para praias do Litoral Norte do RS, como Tramandaí, visando as homenagens. Dessa forma, dialogando com Leite (2017) e Sodré (1988), o espaço sagrado dos terreiros se refaz constantemente, possuindo uma movimentação entre espaços-lugares. Possui uma cosmopolítica que ensina uma outra relação com a diferença (ANJOS, 2006), sobretudo reconhecendo o sagrado, o axé, como força vital, em todos os seres vivos, manifestações da natureza e dinâmicas.

Durante os dias próximos a 2 de fevereiro também ocorre a *Feira de Ritos Afro-brasileiros* do município. A referida feira é montada na Avenida Beira Mar, também junto ao Monumento de Iemanjá, onde agrega artesãos. Na feira, além da presença negra de alguns dos artesãos, que possuem, majoritariamente, uma religiosidade afro-brasileira, podemos observar a venda de flores, camisetas, objetos de decoração, guias, oferendas, etc. Tanto a Feira de Ritos Afro-brasileiros quando a Festa de Iemanjá envolve, além dos poderes públicos, uma organização coletiva dos próprios terreiros de Tramandaí.

Alguns terreiros do município são filiados à FAUERS (Federação Afro-Umbandista Espiritualista do Rio Grande do Sul), que possui sede em Canoas, região metropolitana de Porto Alegre, evidenciando a existência de relações de apoio e organização entre os terreiros e as cidades. Há também líderes afro-religiosos, mães e pais de santo, que criaram

---

<sup>8</sup> Iemanjá, um dos orixás mais cultuados no Brasil, é, no panteão afro-brasileiro, a rainha do mar, dona do pensamento, protetora dos marujos e pescadores (ORO; ANJOS, 2009).

e/ou fazem parte de organizações locais, como federações e associações afro-religiosas de Tramandaí.

No contexto comunitário em que os terreiros estão inseridos, são comuns alguns tipos de práticas beneficentes em que os iniciados, junto às lideranças, realizam doação de alimentos, brinquedos, roupas, presentes de natal e fazem comidas a serem partilhadas, como sopões no inverno. São territórios que zelam e incluem diferentes grupos sociais que, tal como os negros, enfrentam também condições desiguais na sociedade brasileira.

Determinadas mães e pais de santo, por vezes, organizam ações educativas alusivas à semana da consciência negra. Exposições, palestras são algumas das atividades culturais realizadas pelas lideranças no município. Esses territórios negros, além de serem espaços sociais de inerente presença negra como suas historicidades e saberes diaspóricos, pautam e difundem as discussões étnico-raciais na cidade.

Quanto aos estabelecimentos comerciais denominados *Floras*, estes se constituem como locais de venda e compra de ervas, plantas, produtos e artigos utilizados nas práticas afro-religiosas. São locais de encontro, trocas de conhecimento e elementos, que perpassam não apenas a religiosidade afro-brasileira, mas a cultura negra na cidade. As floras seguem o mesmo “padrão” de denominação do que os terreiros, incluindo nomes de entidades: Flora Iemanjá, Flora Pai Oxalá, por exemplo.

Atualmente, Tramandaí conta com 11,31% de negros (pretos e pardos) na sua população total, segundo o IBGE (2010b). Consideramos que esse número, ainda que nos dê indicadores importantes, são desestabilizados pela amplitude que a religiosidade afro-brasileira toma no município. Terreiros, monumento, comércios locais negros, que se consolidam em Territórios Negros, nos contam histórias de presenças diferentes do oficial, tecendo outras informações e configurações sobre essa cidade.

Ainda que ser negro não seja sinônimo de ser afro-religioso<sup>9</sup>, os territórios identificados nos ajudam a entender, mesmo que de maneira inicial, onde negros, cultura e religiosidade afro-brasileira, como legados africanos aos seus descendentes, estão se expressando no município. Embora tais territórios não possuam apenas a presença de negros (como nos quilombos e blocos carnavalescos, por exemplo), os indivíduos que os habitam imprimem neles práticas e relações, constroem, de forma inerente, laços de pertença com o espaço e com a história do negro ali presente.

Vieira (2017), dialogando com Leite (1991) e baseada no entendimento de *Mundo Africano* de Silva (2010), aborda as noções simbólicas dos Territórios Negros, mencionando a memória e a ancestralidade negra.

[...] Territórios negros são num primeiro momento espaços físicos habitados por pessoas negras. Mas, mais do que isso, são espaços simbólicos, repletos de sentidos e significados relacionados às práticas ali existentes, a uma ancestralidade negra, a uma memória negra, a um modo de ser e estar negro (VIEIRA, 2017, p.42).

---

<sup>9</sup> Uma vez que as religiões afro-brasileiras integram pessoas de diferentes grupos raciais (amarelas, brancas, indígenas, pardas, pretas) (ORO, 1994).

Em vista disso, entendemos os *Territórios Negros afro-religiosos* de Tramandaí, também *Territórios Negros do Axé*, na qualidade de espaços físicos e simbólicos de inerente presença negra através de pessoas, entidades e ancestralidades. Territórios dotados de sentidos e historicidades, de iyalorixás e babalorixás que aprenderam também em família e em coletividade. Terreiros que estabelecem processos de evocação à ancestralidade e à memória coletiva negra, por meio dos saberes iminentes no fluxo de axé, através do compartilhamento e da ajuda. Territórios que são resistência e fazem movimentos com base na religiosidade afro-brasileira em cidades majoritariamente brancas, como Tramandaí.

## COMO NOS EDUCAM OS TERRITÓRIOS NEGROS DO AXÉ?

Já é corrente pensar a educação de forma ampla, de modo que se pode afirmar que ela não ocorre apenas a partir de espaços escolares, mas também educam os movimentos sociais, comunidades, familiares, grupos culturais, organizações políticas, entre outros. Nessa direção, argumentamos que os expressivos Territórios Negros afro-religiosos identificados em Tramandaí educam, bem como possuem potencialidades para fomentar a Educação das Relações Étnico-Raciais dentro e fora do espaço escolar.

Na qualidade de guardiões de memórias e ancestralidades negras marcadas pela diáspora africana no Brasil, os terreiros afirmam positivamente línguas étnicas, músicas, crenças e cosmopolíticas de profundidade absoluta. Em seu interior, fazem essa afirmação, ao mesmo tempo que amenizam dores construídas na experiência de uma sociedade racista e racializada, cujo preconceito e discriminação religiosa se interseccionam cotidianamente. Externamente, nos educam com importantes valores civilizatórios diaspóricos.

No que concerne às instituições de ensino, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana e a Educação das Relações Étnico-Raciais (BRASIL, 2004a; BRASIL, 2004b) orientam, de forma geral, para a reparação das desigualdades étnico-raciais, bem como para o reconhecimento e valorização da identidade, cultura e história dos negros. Nessa direção, uma série de ações, posturas e temas são indicados com a finalidade de instruir o exercício e cumprimento de uma educação antirracista.

Uma das questões dispostas no Parecer CNE/CP 003/2004, ainda que de forma breve, é a importância de uma educação com base na realidade da região, em que, no que diz respeito aos conteúdos para o ensino da História Afro-brasileira, deverá ser “[...] dado destaque a acontecimentos e realizações próprios de cada região e localidade” (BRASIL, 2004a, p.12). Além daqueles territórios e acontecimentos bases para o ensino da história e cultura afro-brasileira e Africana (como o Quilombo dos Palmares, Dia da Consciência Negra, a capoeira, a história da África, a participação dos africanos e seus descendentes na história do Brasil, etc.), consideramos que devam ser abordados os territórios, acontecimentos e manifestações culturais afro-brasileiras e africanas próprios da região, como o Parecer CNE/CP 003/2004 subsidia.

Possibilitar visibilidade afirmativa para as expressões e valores civilizatórios, marcos e territórios do entorno é primordial no reconhecimento e construção de imagens e identidades

positivas dos negros. Por conseguinte, auxilia-se não só na valorização da história e da cultura negra, mas das histórias e vivências que alunos e suas famílias possuem.

Stela Guedes Caputo (2012), em seus estudos sobre a relação da escola com praticantes do Candomblé, destaca que a forma mais comum encontrada pelas crianças e pelos demais adeptos é esconder suas práticas religiosas em diversos espaços, sobretudo na escola, considerado um dos mais difíceis. A autora afirma que as estratégias pedagógicas dos professores, pautadas pelas suas próprias crenças religiosas, geralmente acirram o contexto de negatização e preconceito que essas pessoas sofrem.

A identificação dos Territórios Negros afro-religiosos em Tramandaí, Territórios Negros do Axé, se torna, desse modo, importante subsídio à Educação das Relações Ético-Raciais. Além de serem considerados como patrimônios, o reconhecimento de territórios locais contribui para a valorização dos sujeitos negros e das suas comunidades, que vivenciam as religiões afro-brasileiras. Tais sujeitos, quando alunos, possuem a chance de perceberem publicamente sua religiosidade de forma positiva no contexto escolar, além de se compreenderem como parte de uma história viva. Ademais, visto que os territórios se constituem como um referencial espacial da cultura negra local, eles são capazes de embasar a construção de materiais pedagógicos, estudos e atividades que proporcionem ERER diariamente.

Não se pretende um ensino das religiões afro-brasileiras, mas sim uma educação que reconheça Territórios Negros, aborde-os de forma positiva. Educação que se posicione contra as diversas formas de discriminação, de modo que todos se sintam incluídos sem negarem a si mesmos, como muitos alunos/as negros/as e não negros/as fazem quanto as suas vivências junto às religiões afro-brasileiras. Um ensino que permita “[...] o direito dos negros se reconhecerem, expressarem visões de mundo próprias, manifestarem com autonomia, individual e coletiva, seus pensamentos” (BRASIL, 2004a, p.2). Que dê condições para que os estudantes negros não sejam rejeitados e desrespeitados pela sua cultura e religiosidade.

A educação e “[...] a escola tem papel preponderante para eliminação das discriminações e para emancipação dos grupos discriminados [...]” (BRASIL, 2004a, p.6). Tem o comprometimento de fomentar a mudança desses fatos, através do ensino do exercício da cidadania, da justiça, do respeito e da ética. Tem o dever, como obrigatório por lei, de reeducar as relações entre negros e brancos, assim como entre outras raças e grupos étnicos, para a construção de uma sociedade antirracista, que diz respeito a todos os brasileiros.

E, visto os caminhos contrários ao respeito, à diferença<sup>10</sup> e diversidade, assim como à liberdade de expressão, nos quais movimentos conservadores que tomam as instâncias políticas brasileira nos apontam, educar para uma sociedade democrática, justa e equânime, que respeite os negros, seus territórios e religiosidade, se torna primordial não só para a construção de uma sociedade mais justa, mas para a seguridade das legislações existentes.

A ERER, orientada nos documentos legislativos do campo da educação, visa primeiramente as instituições de ensino, contudo, sua proposta se materializa no campo das diversas relações humanas. De acordo com Silva (2007, p. 490), a ERER “[...] persegue o objetivo

---

**10** Tendo em vista que as diferenças são construídas culturalmente e ao longo do processo histórico nas relações sociais e de poder (GOMES, 2003).

precípua de desencadear aprendizagens e ensinamentos em que se efetive participação no espaço público”. Dessa forma, o objetivo é uma educação para relações étnico-raciais positivas, que transpasse os muros da escola, a ser também praticada no seio da sociedade e, assim, capaz de transformá-la.

Os Territórios Negros Afro-Religiosos, Territórios Negros do Axé, forjam espaços políticos de sociabilidade, valorização e resistência da cultura, religiosidade e ancestralidade negra. Em sua expressividade, no que concerne ao município de Tramandaí, eles desestabilizam a historiografia oficial que subestima a presença do negro, lutando contra a invisibilidade social, simbólica e territorial. E, desse modo, podemos falar de territórios negros que também educam para relações étnico-raciais fora do contexto escolar. Uma educação que refaz a história e a atualidade, abrangendo uma nação.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o exemplo refletido neste artigo, acerca dos terreiros em Tramandaí, consideramos que a identificação e a educação a partir de Territórios Negros e expressões religiosas negras locais são importantes ações para a EREER, pois contribuem para a ampliação do reconhecimento, valorização e respeito para com os negros, suas histórias e culturas. Os terreiros, como Territórios Negros do Axé, são espaços de memória e de resistência, material e imaterial, cuja existência e reinvenção cotidiana são legados da grandiosidade espiritual, estética e cosmopolítica dos africanos em diáspora no Sul do Brasil. A visibilidade afirmativa desses espaços é fundamental para a construção de uma educação plural e de uma sociedade equânime do ponto de vista religiosos, social e racial. Há muito o que aprender com os Territórios Negros do Axé.

É fundamental o conhecimento dos territórios negros para o desenvolvimento de uma educação antirracista e para o fortalecimento da aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais. Tal projeto social e educativo deve ser implementado através de uma associação entre os próprios ambientes escolares e os espaços que a população afro-brasileira ocupa e transforma através dos anos. A compreensão dos percursos traçados por essa parcela da população torna reconhecíveis as estratégias e as circunstâncias que determinaram o posterior desenvolvimento das relações étnicas em nossas cidades e demonstra, através da ocupação dos espaços, as dinâmicas sociais que conformaram o racismo e as possibilidades de sua superação por meio de políticas de ação afirmativas e de políticas públicas de Estado.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004a; BRASIL, 2004b), visa-se políticas de reparação, de reconhecimento e valorização da história, cultura e identidade da população afrodescendente, de modo que tais medidas se concretizem em iniciativas de combate ao racismo e discriminações. Nesse sentido, os Territórios Negros identificados em Tramandaí mostram seu potencial para a Educação das Relações étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, uma vez que se constituem como referenciais espaciais das pessoas negras na cidade, conduzem ao apren-

dizado a partir do patrimônio cultural afro-brasileiro, visando preservá-lo e difundi-lo. Tais locais ainda confluem no tratamento em perspectiva positiva da história da ancestralidade e religiosidade afro-brasileira, adequando-se para orientar o rompimento com imagens negativas contra negros e afro-religiosos. Dispõem sobre a presença negra na formação da sociedade, além de, fora dos muros escolares, propiciar aprendizagens singulares, uma vez que estabelecem processos de encontros e contatos com a diferença.

Sobretudo, os Territórios Negros ensinam uma cosmopolítica que promove uma relação outra com a diferença (ANJOS, 2006), afirmando sua singularidade e respeitando as crenças diversas. Observa-se a dimensão do sagrado, reconhecido em todos os seres vivos e manifestações da natureza, não apenas na dimensão humana e social. As estratégias históricas que as pessoas negras encontraram para viver suas crenças, preservando-as, lidando com perseguições religiosas, violências físicas e simbólicas, é uma aprendizagem de generosidade e humanização. São esses saberes diaspóricos que afirmamos como fundamentais nos currículos escolares.

Compreendemos que o estudo dos espaços públicos e privados frequentados, apropriados e constituídos pela população negra da cidade de Tramandaí, ao longo de sua história, é essencial quanto à atitude de visibilização, valorização e reconhecimento desse legado para toda a cidade. Identificar Territórios Negros do Axé é, inclusive, abrir possibilidades no sentido de providenciar, em auxílio às escolas e instituições educativas, a identificação, compilação de informações sobre a população negra, com vistas à formulação de políticas públicas de Estado, comunitárias e institucionais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANJOS, J. C. G. **No território da linha cruzada: a cosmopolítica afro-brasileira**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

ANJOS, J. C. G. A categoria raça nas Ciências Sociais e nas políticas públicas no Brasil. In: SANTOS, J. A.; CAMISOLÃO, R. C.; LOPES, V. N. (Ed.). **Tramando falas e olhares, compartilhando saberes: contribuições para uma educação anti-racista no cotidiano escolar**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008. p. 15-27.

BITTENCOURT JR., I. C. Territorialidade negra urbana: a evocação da presença, da resistência cultural, política e da memória dos negros, em Porto Alegre, delimitando espaços sociais contemporâneos. In: POSSAMAI, Z. R. (Org.). **Leituras da cidade**. Porto Alegre: Evangraf, 2010. p. 129-159.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, 5 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 14 jan. 2019.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF, v. 134, n.

248, 23 dez. 1996. Seção I. p. 27834-27841. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm)>. Acesso em: 14 jan. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei n. 10.639 de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2003. p. 1. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.639.htm)>. Acesso em: 15 jan. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Parecer CNE/CP n. 003/2004 de 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 maio 2004a. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp\\_003.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf)>. Acesso em: 07 jan. 2019.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução n. 1, DE 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, 22 de junho de 2004. Seção 1. p. 11. 2004b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: 11 jan. 2019.

CAPUTO, S. G. **Educação nos terreiros**: e como a escola se relaciona com crianças de Candomblé. Rio de Janeiro: Pallas, 2012. 296 p.

CARDOSO, L. **O branco ante a rebeldia do desejo**: um estudo sobre a branquitude no Brasil. Araraquara: UNESP, 2014. 290 f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Ciências e Letras, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Araraquara, 2014.

DELEUZE, G.; PARNET, C. **Diálogos**. Lisboa: Relógio d’Água, 2004.

FANON, F. **Em defesa da revolução africana**. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1969.

GOMES, N. L. Educação e diversidade étnico-cultural. In: RAMOS, M. N.; ADÃO, J. M.; BARROS, G. M. N. (Ed.). **Diversidade na educação**: reflexões e experiências. 1. ed. Brasília: Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 2003. p. 67-79.

GOMES, N. L. **O Movimento Negro educador**: saberes construídos nas lutas por emancipação. Petrópolis: Vozes, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Brasil em Síntese**. Rio de Janeiro, 2010a. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/tramandai/panorama>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA. **Censo Demográfico**. Rio de Janeiro, 2010b. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1489>>. Acesso em: 21 maio. 2018.

LEITE, I. B. Territórios Negros em Áreas Rural e Urbana: Algumas Questões. In: LEITE, I. B. (Org.). **Textos e Debates**: Terras e territórios de Negros no Brasil, Florianópolis, NUER-UFSC, Ano 1, n. 2, p. 39-46, 1991. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/126236/Textos%20e%20Debates%20No%202.pdf?sequence=2&isAllowed=y>>. Acesso em: 20 jan. 2019.

LEITE, I. B. Descendentes de Africanos em Santa Catarina: invisibilidade histórica e segregação. In: LEITE, I. B. (Org.). **Negros no Sul do Brasil**: invisibilidade e territorialidade. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996a. p. 33-53.

LEITE, I. B. (Org.). **Negros no Sul do Brasil**: invisibilidade e territorialidade. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996b.

LEITE, I. B. (Coord.). **Territórios do Axé**: religiões de matriz africana em Florianópolis e municípios vizinhos. Florianópolis: Núcleo de Estudos de Identidades e Relações Interétnicas; Editora da UFSC, 2017. Disponível em: <<http://kadila.net.br/wp-content/uploads/2016/08/Terrio%CC%81rios-do-Axe%CC%81-NUER-2017.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2019.

NOGUEIRA, A. M. R. A construção conceitual e espacial dos Territórios Negros no Brasil. **Revista de Geografia**, Recife, v. 35, n. 1, p. 204-218, 2018. Disponível em: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistageografia/article/view/234423>>. Acesso em: 10 jan. 2019.

OLIVEN, R. G. A invisibilidade social e simbólica do negro no Rio Grande do Sul. In: LEITE, I. B. (Org.). **Negros no Sul do Brasil**: invisibilidade e territorialidade. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 1996. p. 13-32.

ORO, A. P. **As religiões afro-brasileiras do Rio Grande do Sul**. 1. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1994.

ORO, A. P. As religiões afro-brasileiras do Rio Grande do Sul. **Debates do NER**, Porto Alegre, ano 9, n. 13 p. 9-23, 2008. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/debatesdoner/article/view/File/5244/2975>>. Acesso em: 14 jan. 2019.

ORO, A. P.; ANJOS, J. C. G. **Festa de Nossa Senhora dos Navegantes em Porto Alegre**: sincretismo entre Maria e Iemanjá. Porto Alegre: Secretaria Municipal da Cultura e Editora da Cidade, 2009.

ROSA, M. V. F. A Colônia dos Africanos na Cidade dos Imigrantes: cor, nacionalidade e disputas pela moradia em um bairro de Porto Alegre durante o pós-abolição. In: GOMES, F.; DOMINGUES, P. (Org.). **Políticas da Raça**: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil. São Paulo: Selo Negro Edições, 2014. p. 263-278.

SALES, M. A. **(In) visibilidade perversa**: adolescentes infratores como metáfora da violência. São Paulo: Cortez, 2007.

SILVA, F. O. et al. **Pessoas comuns, histórias incríveis**: a construção da liberdade na sociedade sul-rio-grandense. Porto Alegre: UFRGS; EST Edições, 2017.

SILVA, P. B. G. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. **Educação**, Porto Alegre, v. 30, n. 3 (63), 2007. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/2745>>. Acesso em: 14 jan. 2019.

SILVA, P. B. G. Colonos e Quilombolas, todos negros! In: SANTOS, I. (Coord.) et al. **Colonos e quilombolas**: memória fotográfica das colônias africanas de Porto Alegre. Porto Alegre: s/n, 2010.

SOARES, L. S.; PURPER, S. **Tramandaí terra e gente**. Porto Alegre: Assessoria Gráfica e Editorial Ltda, 1985.

SODRÉ, M. **O terreiro e a cidade**: a forma social negro-brasileira. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 1988.

TRAMANDAÍ, Prefeitura Municipal. **A cidade**: aspectos Geográficos. Tramandaí, 2013. Disponível em: <[http://www.tramandai.rs.gov.br/index.php?acao=conteudo&conteudos\\_id=12](http://www.tramandai.rs.gov.br/index.php?acao=conteudo&conteudos_id=12)>. Acesso em: 15 jan. 2019.

VIEIRA, D. M. **Territórios Negros em Porto Alegre/RS (1800 – 1970)**: Geografia histórica da presença negra no espaço urbano. Porto Alegre: UFRGS, 2017. 189 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós-Graduação em Geografia, Instituto de Geociências, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017. Disponível em:<<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/177570>>. Acesso em: 10 jan. 2019.

Submetido em: 04/02/2019

Aceito em: 11/05/2019